



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 120, de 16 de novembro de 1987.

Cria Cargos no Magistério Público
Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, de acordo com o ANEXO ÚNICO que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os cargos de movimentos criados na forma do Anexo Único de que trata o Art. 1º desta Lei, destinam-se ao enquadramento do pessoal docente, administradores e especialistas, no contexto geral da Lei nº 108, de 19 de dezembro de 1986, que organizou o Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de novembro de 1987.



José Eugenio Cabral de Melo
Prefeito.



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 120 DE 16 / 11 / 1987

CARGOS DE PROVIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME E NÚMERO DE CARGOS			REMUNERAÇÃO
		ESTATUTÁRIO	CLT	EM COMISSÃO	
Regente Auxiliar	4ª RA	11	09	-	
" "	5ª RB	01	09	-	
" "	6ª RC	01	01	-	
" "	7ª RD	04	06	-	
" "	8ª RE	06	14	-	
" "	10ª RF	06	06	-	
" "	3ª RG	02	13	-	
" "	PH	03	02	-	
Professor	Prof. PA	01	04	-	
" "	Le PB	01	04	-	
" "	2ª PC	-	-	-	
Diretor	1ª DA	-	-	01	
" "	DB	-	-	01	
" "	DC	-	-	-	
Outros Especialistas:					
Supervisor	SA	01	-	-	
Administrador	OE	01	-	-	